



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

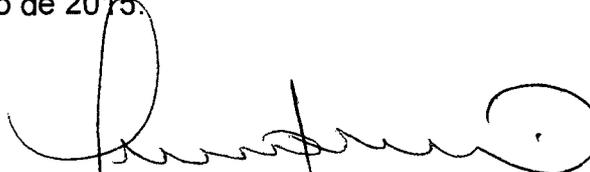
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Arlei Adair Blatt Renner

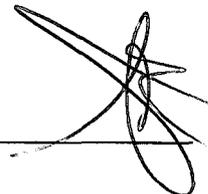
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo dispensa: 008

CAPANEMA, 06/08/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O custo máximo global importa em R\$ 14.929,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema
Solicitação 69/2015

100000

Página:1

Solicitação
Número **69** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **09/07/2015** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **50665-6** Nome **JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER** Processo Gerado Número **137/2015**

Local
Código **101** Nome **Construção/Ampliação de Escolas**

Órgão
Código **07** Nome **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** Pagamento Forma **30 DIAS APÓS EXECUÇÃO**

Entrega
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **30 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

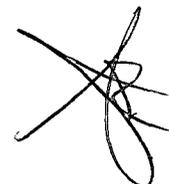
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043881	EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO COPEL 3X200A, E COM EMISSÃO DE ART, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	UN	1,00	14.929,00	14.929,00

TOTAL 14.929,00

TOTAL GERAL 14.929,00


JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes





100004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 14.929,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos serviços contratados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso I, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade instalação de novo padrão de energia para a Escola Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema – PR, para possibilitar a instalação de sistema de ar condicionados e alguma outra ligação que necessite de voltagem alta, para preservar ainda mais o bem estar e a saúde dos funcionários e alunos que frequentam este local.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante dos fatos citados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Capanema – PR opina na legalidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 06/08/2015.

JAQUELINE DE FÁTIMA RUMMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL Memorial Descritivo

CLIENTE :

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PROJETO :

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL PARA ATENDIMENTO À
EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA
SÃO LUIZ

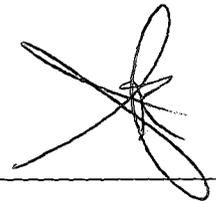
ENDEREÇO OBRA :

AV. MAL. FLORIANO, N°. 853
QUADRA 11, LOTE 3A
LINHA SÃO LUIZ
CAPANEMA - PARANÁ

ELABORAÇÃO:

ADRIANO RAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA SC - 115.946-7/D
TEL.: (46) 9978-3708

DEZEMBRO DE 2014





ÍNDICE

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO</u>	<u>3</u>
<u>3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>4</u>
<u>4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO PREDIAL</u>	<u>6</u>
<u>5. ATERRAMENTO</u>	<u>13</u>
<u>6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO</u>	<u>14</u>
<u>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	<u>14</u>
<u>8. ANEXOS</u>	<u>15</u>

Fasolo Engenharia

Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho



1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico de baixa tensão (residencial), para atendimento à edificação denominada COLÉGIO/ESCOLA MUNICIPAL, na Comunidade da Linha São Luiz, de propriedade do Município de Capanema-PR. A edificação será inserida na Avenida Marechal Floriano, n°. 853. Quadra 11, Lote 3A, na cidade de Capanema.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1 - Proprietário do Projeto/Obra:

Município de Capanema - CNPJ 75.972.760/0001-60

Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro

CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.2 - Endereço da Obra:

Avenida Marechal Floriano, n°. 853

Quadra 11, Lote 3A - Linha São Luiz

CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.3 - Responsável Técnico:

Adriano Raul Fasolo - Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho

CREA SC 115.946-7/D

Avenida das Missões, n. 374 - Centro CEP: 85.640-000 - Ampère - Paraná

Telefone: (46) 9978-3708 / (46) 3547-1117

fasolo@fasoloengenharia.com.br / arfasolo@gmail.com

www.fasoloengenharia.com.br

ART (CREA-PR) N°. 20145367608

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Projeto Elétrico (representação gráfica, dimensionamento de circuitos e condutores, memorial descritivo e etc), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

Norma	Ano	Descrição
NBR-10898	1999	Sistema de iluminação de emergência;
NBR-11301	1990	Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
NBR-11848	1992	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - fusíveis com contatos aparafusados;
NBR-13057	1993	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca NBR 8133;
NBR-13248	2000	Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV;
NBR-13249	2000	Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V;
NBR-13418	1995	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13534	2008	Instalações elétricas de baixa tensão (Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde);
NBR-13570	1996	Instalações elétricas em locais de afluência de público;
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-14639	2001	Posto de serviço (instalações elétricas);
NBR-15465	2008	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5111	1997	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5444	1989	Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5461	1991	Iluminação;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-5597	2006	Eletroduto de aço-carbono e



		acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;
NBR-5598	2006	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
NBR-5624	1993	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
NBR-6689	1981	Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
NBR-7863	1983	Aparelhos de conexão (junção e/ou derivação) para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-7864	1983	Aparelhos de conexão para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-8133	1983	Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
NBR-9312	1986	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters;
NBR-9314	2006	Emendas e terminais para cabos de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
NBR-9513	1986	Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
NBRIEC-60050-(826)	1997	Vocabulário eletrotécnico internacional - capítulo 826: instalações elétricas em edificações;
NBRIEC-60269-1	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão;
NBRIEC-60269-2	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas (principalmente para uso industrial);
NBRIEC-60269-3	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
NBRIEC-60269-3-1	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
NBRIEC-60439-1	2003	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
NBRIEC-60947-2	1998	Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão (parte 2 disjuntores);
NBRNM-247-1	2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 1);
NBRNM-247-2	2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 2);
NBRNM-247-3	2006	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até



		450/750V, inclusive;
NBRNM-247-3	2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 3);
NBRNM-280	2002	Condutores de cabos isolados;
NBRNM-60454-1	2007	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
NBRNM-60884-1	2004	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
NBRNM-60898	2004	Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
NTC 901100	2010	Fornecimento em tensão secundária de distribuição
NBRNMIIEC-60332-1	2005	Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo;
NBRNM-ISO7-1	2000	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;

O Projeto Elétrico encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO PREDIAL

O projeto elétrico foi concebido levando-se em consideração a edificação e suas instalações elétricas existentes, as quais não serão alteradas. Foram dimensionados circuitos específicos para tomadas de corrente uso específico - neste caso, aparelhos de ar condicionado - segundo requisitos da NBR 5410/04. A tensão de atendimento será fornecida em 220V - Fase-Fase e 127V Fase-Neutro, trifásica, disponível pela Rede de Distribuição Urbana em B.T. - COPEL. Salienta-se que para suprir a demanda de energia elétrica da unidade consumidora deverá ser efetuado aumento de carga na entrada de serviço (3x100A para 3x200A), padronizando-se o padrão COPEL, de acordo com as características estabelecidas pela NTC 901100.

A proteção geral e dos circuitos terminais será feita por disjuntores tipo caixa moldada com disparadores térmico e magnético tipo "SD" com alta capacidade de interrupção e proteção variável para cada circuito, segundo seu dimensionamento elétrico e critérios estabelecidos pela IEC 60947-2.



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Considerando os preceitos estabelecidos e sugeridos pela NBR 5410/04, foram levantadas as cargas necessárias a serem utilizadas de acordo com a necessidade, neste caso, a instalação de aparelhos de ar condicionado em cada sala de aula do colégio e o aumento de carga.

Considerando a carga instalada total e a de aplicação de fatores de utilização e de demanda, como mais adiante poderá ser verificado, obteve-se uma Potência Demandada de 52668 VA e Potência Instalada de 63334 VA, considerando o quadro de distribuição existente da edificação, o qual não será alterado.

Segundo o "Dimensionamento da Entrada de Serviço", contemplado na Norma NTC 901100 - FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO - COPEL, a entrada de serviço geral, enquadrar-se à na Categoria de Atendimento por ramal de entrada aéreo, na Categoria 45, com disjuntor geral trifásico de 200A (3x200A), se considerarmos as demais cargas.

Características da Entrada de Serviço:

- ✦ Consumidor atendido por ramal aéreo (fornecido pela COPEL até o medidor de energia elétrica);
- ✦ Carga Total Instalada (CI) "QDG" - 63334 VA
- ✦ Fator de Utilização Geral (Demanda) - 0,83;
- ✦ Potencia Demandada Prevista (PD) "QDG" - 52667 VA;
- ✦ Fator de segurança multiplicador da Demanda total calculada - 1,1;
- ✦ Demanda máxima, aplicando-se o fator multiplicador- 57934 VA
- ✦ Corrente máxima da carga demandada - 166,2 A
- ✦ Proteção Geral da Entrada: Disjuntor Tripolar com Disparador Térmico Magnético Fixo tipo (SD-S200) 200A - Icc 42 kA, construído em caixa moldada;
- ✦ Proteção para os quadros de distribuição - Disjuntor tripolar (3x200A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S200) 200A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_01); Disjuntor tripolar (3x100A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S100) 100A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_EXISTENTE); Disjuntor tripolar (3x50A)

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S50) 50A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_NOVO);

- ✦ Ramal de Entrada do medidor de energia elétrica até o QD_01 - Bitola 3#95(95)mm² CI. 0,6/1,0KV EPR + T35mm² Cu, Ø3" - maneira de instalar "D" conforme tabela 37 da NBR 5410 e detalhe apresentado em projeto); (Categoria de Atendimento 38 - NTC 901100) - Ramal sobredimensionado, prevendo aumento de carga futuro. Deve-se construir mureta de alvenaria ao lado do padrão COPEL, com o quadro de distribuição para abrigar os 02 circuitos (QD_EXISTENTE e QD_NOVO);
- ✦ Para garantir o bom funcionamento das instalações elétricas e a segurança dos ocupantes da edificação, todas as partes não vivas do sistema elétrico serão aterradas por condutor de aterramento 35mm² do sistema de aterramento equipotencializado, incluindo caixa "QD_01" e demais caixas, conforme detalhe do sistema de aterramento apresentado em projeto (interligação das malhas de aterramento);
- ✦ Para que se possa efetuar medidas e a inspeção de ponto de aterramento, será instalada próximo à caixa do padrão de energia elétrica-COPEL, uma caixa de concreto de 30x30x30cm, onde a ficará alojada a hastes de sistema de aterramento.
- ✦ Deve-se construir o padrão COPEL, seguindo as orientações da NTC 901100, e alojar o padrão em mureta de alvenaria, seguindo as dimensões contidas na respectiva norma. Junto à mureta deve ser instalada a caixa para BEP e caixa para telefonia.

Salienta-se que a instalação dos dispositivos e componentes elétricos, deverá ser executada utilizando-se materiais de primeira qualidade e seguindo os padrões construtivos contidos na NTC 901110 - COPEL, sob pena de ter a referida instalação elétrica reprovada pela COPEL.

Caixas metálicas e os disjuntores de baixa tensão, deverão ser adquiridos de fabricantes obrigatoriamente cadastrados na COPEL.

As caixas metálicas que tiverem de ser confeccionadas deverão obedecer às características contidas nesse projeto para sua fabricação.

Localização dos Quadros de Distribuição:

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



O quadro de distribuição QD_01 será próximo ao padrão COPEL, em mureta de alvenaria, o qual alimentará os quadros de distribuição existente e o novo (projetado para abrigar os disjuntores dos aparelhos dos circuitos de ar condicionado). O QD_EXISTENTE permanecerá no mesmo local e a alimentação elétrica continuará sendo feita pelos mesmos condutores e eletrodutos. O QD_NOVO será instalado de maneira aparente no hall da edificação e será alimentado através de condutores de cobre isolado, de 25mm², compondo o arranjo de circuito trifásico 3#25(25)+T25mm² - Isolação EPR/XLPE 1KV, alojados em eletrodutos de PVC rígido Ø2". A alimentação deste QD será feita de maneira subterrânea até a edificação, depois será aparente, com eletroduto de PVC rígido de 2", fixada na parede através de abraçadeiras, na sequência sob o forro da edificação, será ligado o QD com os eletrodutos e condutores já especificados. Cada aparelho de ar condicionado terá um circuito específico e dimensionado de acordo com sua potência. Atualmente, os aparelhos estão sendo alimentados diretamente pela "rede mestre" da edificação, e essa prática, leva ao carregamento elevado de fases, além de colocar em risco a instalação elétrica e a edificação. Prevendo a correção das instalações dos ar condicionados, foram dimensionados os circuitos e eletrodutos para cada aparelho (vide folha de projeto), onde serão alimentadas individualmente e através de eletrodutos e disjuntores específicos.

Características das Cargas

Na escolha das tomadas, levaram-se em consideração os seguintes fatores

- ✦ Características elétricas e necessidade do local;
- ✦ Dimensionamento do número de tomadas, estudado caso a caso de acordo com a necessidade do local e pela normal vigente;

Atribui-se as seguintes cargas para as tomadas:

- ✦ Para utilização específica (TUE) -> de acordo com a carga do aparelho fixo a ser instalado (potência especificada em projeto - Ar Condicionado 2778 VA);



Cálculo da Demanda para os Quadros de Distribuição

QD_01

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do padrão ligado pela Copel, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NTC 901100 e conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 63334 VA

Fator de Utilização - 0,83

Demanda = 52667 VA

Imax= 166,2 A

Disjuntor Geral de Proteção - 3x200A (previsão de cargas futuras)

Ramal alimentador: 3#95(95)+T35mm² - C.I. 1KV Ø3"

QD_01 - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm ²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	QD_EXISTENTE	220	F-F-F-N	0,9	32000	35555,6	0,7	16667	16667	16667	93,3	3x100A	50	24888,9	0,40
2	QD_NOVO	220	F-F-F-N	0,9	25000	27777,8	-	9723	8334	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49
Totais		220	F-F-F-N	0,8	57000	63333,3	-	26390	25001	25001	166,2	3x200A	95	52666,7	0,88

De acordo com a NTC 901100, tabela 2 - Ref. Item 4.3, a categoria de atendimento da edificação é 45. Nesta categoria, a demanda máxima é de 76kVA, utilizando o sistema de energia elétrica da COPEL, em atendimento a Ramal de entrada: 3#95(95)mm² C.I. + T35mm² Cobre nu, eletroduto Ø3", maneira de instalar tipo D, NBR 5410

QD_EXISTENTE

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#50(50)+T50mm² - C.I. 1kV [MANTER OS MESMOS ELETRODUTOS E CONDUTORES], onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 35556 VA

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Fator de Utilização - 0,70
 Demanda = 24889 VA
 Disjuntor Geral de Proteção - 3x100A
 Ramal alimentador: 3#50(50)+T50mm² - C.I. 1KV Ø2"

QD_NOVO

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#25(25)+T25mm² - C.I. EPR/XLPE 1kV, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 27778 VA
 Fator de Utilização - 1
 Demanda = 27778 VA

Disjuntor Geral de Proteção - 3x50A
 Ramal alimentador: 3#25(25)+T25mm² - C.I. 1KV Ø2"

Os limites aceitáveis de queda de tensão foram atendidos.

QD_NOVO - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm ²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	Ar-Condicionado 01	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,79
2	Ar-Condicionado 02	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
3	Ar-Condicionado 03	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,84
4	Ar-Condicionado 04	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,74
5	Ar-Condicionado 05	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,61
6	Ar-Condicionado 06	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
7	Ar-Condicionado 07	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,41
8	Ar-Condicionado 08	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,43
9	Ar-Condicionado 09	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,21
10	Ar-Condicionado 10	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,19
Totais		220	F-F	0,8	25000	27777,8	-	9723	9723	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49

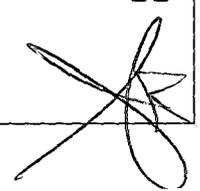
Características dos Ramais internos da Edificação

Caixa Seccionadora "QD 01":

Condutor fase - 95mm² - 0,6/1,0KV EPR;

Condutor neutro - 95mm² - 0,6/1,0KV. EPR;

FASOLO ENGENHARIA
 ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampère - Paraná
 (46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br





Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Condutor de aterramento - 35mm² (cobre nu) - embutido em eletroduto de PVC Ø3".

Este ramal será alojado em eletroduto de Ø3", e partirá do disjuntor geral da caixa de medição da COPEL e irá até o QD_01, de maneira subterrânea e/ou aparente em mureta de alvenaria.

Maneira de instalar - Fonte: NBR 5410, maneira de instalar "D". Eletroduto de PVC rígido Ø3", contendo condutores fase e neutro.

A cordoalha de cobre nu (condutor de aterramento) conectada ao barramento de neutro e interligada a haste de terra, protegido mecanicamente por eletro duto de PVC Ø3/4", no percurso de descida da caixa "QD_01" a caixa de inspeção onde será conectado junto à malha de aterramento, conforme detalhe do esquemático da tubulação apresentado em projeto;

Obs: A isolação dos condutores elétricos será de 750V quando os mesmos passarem por paredes ou lajes (cobertura).

QD EXISTENTE

Condutores Fases - 25mm² 1kV (embutidos);

Condutores neutros - 25mm² - 1kV (embutidos);

Maneira de instalar - condutores isolados em eletro dutos de PVC nas diversas bitolas, embutidos em alvenaria. Quando enterrados no solo deverão ser com capacidade de isolação para 1,0KV - EPR conforme orientações contidas na NBR 5410.

Circuitos internos - Condutores fase, neutro e terra - 4,0mm² 750V, conforme a necessidade dimensional do circuito;

Maneira de instalar - Condutores isolados em eletrodutos de PVC 25mm, 32mm, 40mm e 50mm embutidos em alvenaria e ou enterrados no solo. Os eletrodutos que passarão pelo piso não deverão cruzar com outros eletrodutos (bancada e etc.).

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

5. ATERRAMENTO

Para o projeto elétrico em questão e de acordo com as normas NTC 901110, NTC 910900 da COPEL e a NBR 5410 utilizou-se o sistema de aterramento tipo TN - S, onde a alimentação é aterrada diretamente no solo, sendo: Alimentação em relação ao terra, com neutro diretamente aterrado na origem da entrada de serviço (T); Massa em relação ao terra, ligada diretamente ao ponto de alimentação aterrado (ponto neutro) (N);

O sistema de aterramento será executado através de uma haste de aterramento tipo COPERWELLD - 16X2400mm, conectores tipo "GAR" e cabo de cobre Nu 25mm² que interligará o barramento da caixa de BEP (barramento de equipotencialização principal) da edificação à haste instalada no interior da caixa de concreto 30X30X30cm localizada próximo ao padrão de energia elétrica - COPEL, afim de proteger a haste e facilitar a inspeção e manutenção. Deverá ser instalada próximo à caixa de medição da COPEL a caixa de BEP, com o objetivo de equipotencializar as massas das instalações.

Todas as partes metálicas da instalação sujeitas à energização acidental deverão estar permanentemente ligadas ao sistema de aterramento, tais como eletrodutos de aço zincado, caixas metálicas em geral, carcaças metálicas de bombas, pilares metálicos etc.

Deverá ser observada rigorosamente a instalação dos condutores de aterramentos e hastes COPERWELLD. Posteriormente à finalização das instalações elétricas, deverá ser procedida a medição de resistência de aterramento, através de equipamento específico (Terrômetro).

A resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes, até este valor se manter preferencialmente próximo de zero, segundo prescrição da NBR 5410.

Deverá ser acondicionada a caixa de proteção do barramento de equipotencialização principal placa alerta com os dizeres:

"CONEXAO DE SEGURANÇ A - NÃO REMOVA", conforme indicado em projeto.

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇ A DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado - Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação (desde o ramal de entrada até os circuitos alimentadores dos QDs), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas: sendo FASE "A" (cor amarela), FASE "B" (cor branca) e FASE "C" (cor vermelha) ou capa de proteção envoltória colorida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Técnico Descritivo contém 15 (quinze) páginas impressas. Responsabiliza-se pelo presente trabalho e seus dados, o Engenheiro Eletricista Adriano Raul Fasolo, colocando-se a inteira disposição da Shra. Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita de Capanema) bem como da COPEL e da empreiteira que irá executar os serviços para esclarecer eventuais dúvidas a respeito deste Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico.

Capanema/PR, 09 de Dezembro de 2014

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SC - 115.946-7/D

Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



8. ANEXOS

Segue abaixo a relação de materiais referentes à execução da obra elétrica.

RELAÇÃO DE MATERIAIS - INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
1	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR - 2x4"	10	pç
2	TOMADAS PADRÃO NBR 2P+T DE SOBREPOR	10	pç
3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50CM	5	pç
4	MANGUEIRA RÍGIDA (PVC) COM ROSCA 3/4"	10	m
5	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	130	m
6	MANGUEIRA CORRUGADA 3"	20	m
7	MANGUEIRA CORRUGADA 2"	30	m
8	FIO FLEXÍVEL 4,0mm ²	150	m
9	CABO DE COBRE 1KV - 25,0mm ²	156	m
10	CABO DE COBRE 1KV - 95,0mm ²	30	m
11	TERMINAL PARA CONEXÃO DE CABO EM BORNES	100	pç
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200A - DIN	1	pç
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A - DIN	1	pç
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A - DIN	2	pç
15	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20A - DIN	10	pç
16	CENTRO DE DIST. 06 CIRC. COM BARRAMENTO P/ DJ. TRIF.	1	pç
17	CENTRO DE DIST. 12 CIRC. COM BARRAMENTO P/ DJ. TRIF.	1	pç
18	FITA ISOLANTE COLORIDA 10m - AMARELA, BRANCA E VERMELHA	3	rl

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
1	POSTE DE CONCRETO M-300/7,2M	1	pç
2	CAIXA PARA DISJUNTOR PADRÃO GNE	1	pç
3	DISJUNTOR NEMA 3X200A TRIPOLAR	1	pç
4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X2,4M	1	pç
5	CONECTOR PARA HASTE GRAMPO SIMPLES 5/8X2,4M	1	pç
6	REX 1X1 - ARMAÇÃO ROLDANA PESADA	1	pç
7	ROLDANA ISOLADOR 72X72 IEE	1	pç

000021

Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

8	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X7"	1	pç
9	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8"	2	pç
10	ARAME GALVANIZADO N. 14 - 2,11MM	1	m
11	ELETRODUTO PRETO 2.1/2"	2	m
12	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.1/2"	1	pç
13	LUVA PRETA ROSCA 2.1/2"	2	pç
14	CURVA PRETA 90° - 2.1/2"	1	pç
15	FIO CABO RÍGIDO 95MM ² - 1KV	34	m
16	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	1	pç
17	FITA ISOLANTE 20M - 19MM	1	pç
18	FIO CABO SÓLIDO 750V - 50MM - 1KV	2	m
19	BUCHA DE ALUMÍNIO 2.1/2"	2	pç
20	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2.1/2"	2	pç
21	MÃO DE OBRA - ELETRICISTA	1	hr
22	GUINDAUTO/MUNCK	1	hr

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20145367608

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

100022

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 25/11/2014 com a guia nº 100020145367608

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF:045.132.099-92)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

Nº Carteira: SC-1159467/D
 Nº Visto Crea: 127122
 Nº Registro: 54906

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ:
 75.972.760/0001-60

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 4635521321

Local da Obra: R. ALAGOAS; R. GUARANY; R. 25 DE MAIO; R. CARIRIS S/N
 --- - CAPANEMA PR

Quadra: --- Lote: ---
 CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4 SERV
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	631	LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20145367608

Data Início 24/11/2014
 Data Conclusão 24/05/2015
 Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART REFERENTE AO PROJETO ELETROMECÂNICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO (PADRÃO COPEL), COMPOSTA RESPECTIVAMENTE POR CABOS 3#35XLPE-13,8KV/6,4MM² E CABO 3X70(70)MM², E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LUMINÁRIAS TIPO LM-3, VSO-250W/220V NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- RUA ALAGOAS;
- RUA GUARANY;
- RUA 25 DE MAIO;
- RUA CARIRIS.

ART REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LUIZ, EM CAPANEMA, COM 10 PONTOS PROJETADOS.

Insp.: 4650
 04/12/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura de Lina Denardin
 Lina Denardin
 Prefeita Municipal

Assinatura do Profissional

Assinatura de Adriano Raul Fasolo
 Adriano Raul Fasolo
 Eng. Eletricista
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA SC 115 946-7/D

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

Assinatura

Todas as partes metálicas da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas a terra (eletroduto de aço, caixas metálicas em geral, etc.);
 Os condutores do ramal aéreo de ligação em baixa tensão não poderá ser acessível de janelas, sacadas, escadas, terraços, toldos, luminosos e placas de publicidade, entre outros, devendo distar desses pontos de no mínimo 1,20 m.

NOTAS:

- *01 - TODA TUBULAÇÃO NÃO INDICADA DEVERÁ TER A BITOLA DE 3/4" (Ø 25mm nominal).
- *02 - A FIAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA NO QUADRO DE CARGAS E NO DIAGRAMA UNIFILAR (o retorno das lâmpadas pode ser com fio 2,5mm²).
- *03 - A FIAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA (TOMADAS, CHUVEIRO, AR CONDICIONADO, ETC) ENCONTRA-SE ESPECIFICADA NO QUADRO DE CARGAS E NO DIAGRAMA UNIFILAR.
- *04 - OS CONDUTORES "FASE" DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR AS CORES AMARELO (FASE A), BRANCO (FASE B) E VERMELHO (FASE C), DE ACORDO COM A INDICAÇÃO NO DIAGRAMA UNIFILAR. OS CONDUTORES DE RETORNO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER DA COR PRETA.
- *05 - OS CONDUTORES "NEUTRO" DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR A MESMA BITOLA DOS CONDUTORES "FASE" E DEVERÃO SER DA COR AZUL CLARO.
- *06 - OS CONDUTORES DE ATERRAMENTO DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR A MESMA BITOLA DOS CONDUTORES "FASE" E DEVERÃO SER DA COR VERDE.
- *07 - TODOS OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER PARA A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES NORMA DIN.
- *08 - TODOS OS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER PADRÃO EUROPEU COM ENCAIXE EM PERFIL DIN 35mm CONFORME IEC 60947-3.
- *09 - TODOS OS DISJUNTORES COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO GERAL NO "ODG" e "CMM" DEVERÃO SER DO TIPO CAIXA MOLDADA COM DISPARADOR TÉRMICO FIXO TIPO (S) CONFORME IEC 60947-2 E CERTIFICAÇÃO KEMA.
- *10 - TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO VIVAS DA INSTALAÇÃO QUE ESTÃO SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE LIGADAS AO BARRAMENTO DE TERRA.
- *11 - PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 5410 E NORMAS TÉCNICAS COPEL.

000728

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DECRETOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 174 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução COUNFEA - 268/71.



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampère - Paraná

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
 Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adriano Raul Fasolo

ADRIANO RAUL FASOLO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do COLÉGIO SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. Floriano, nº. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de Capanema.

CLIENTE

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 17.572.760/0001-60

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA:

A2-01/03

ESCALA:

1:1000

PROJETA/REVISOR:

ENG. FASOLO

DATA:

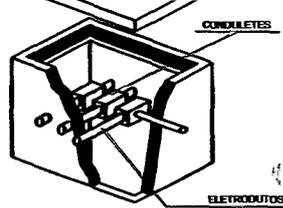
NOVEMBRO DE 2014

ART CREA-PR Nº.

[Assinatura]

FENTE
 FENTE
 FENTE
 FENTE
 FENTE
 FENTE
 FENTE
 FENTE

A 35556VA
 A 24889VA



OBS: IDENTIFICAR OS RAMAIS ALIMENTADORES COM FITAS COLORIDAS.

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM DOS RAMAIS

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DESENHOS AUTÓGRAFOS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 173 do Código Rural, Lei 8.977 - Código Civil - Resoluções CONFEA - 228/71.



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Tel.: 46 9978-3708
 fasolo@fasoloengenharia.com.br
 www.fasoloengenharia.com.br
 Ampère - Paraná

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
 Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adriano Raul Fasolo
 ADRIANO RAUL FASOLO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do COLÉGIO SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. Floriano, nº. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de Capanema.

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO ELÉTRICO
 QUADRO DE CARGAS/DIAGRAMA UNIFILAR

BLZ:

A2-02/03

ESCALA:

1:1000

PROJETA/DESENHA:

ENG. FASOLO

DATA:

NOVEMBRO DE 2014

ART CREA-PR Nº.

000003

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservadas os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 288/71.



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADRIANO RAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do COLÉGIO SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. Floriano, nº. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de Capanema.

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

TÍTULO DO PROJETO

PROJETO ELÉTRICO
DETALHE DA MEDIÇÃO - NTC 901100

FOLHA:

A3-03/03

ESCALA:

1:1000

PROJETISTA/DESENHISTA:

ENG. FASOLO

DATA:

NOVEMBRO DE 2014

ART CREA-PR Nº.

DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS

Rua Guaira, nº. 1708 - Centro
Ampére - Paraná
CREA-PR 59130/F
Tel.: 46 9976-9530
dbv.prestadora@gmail.com

Ampére-PR, 08 de Julho de 2015.

Proposta comercial de execução de obra de instalações elétricas

Segue abaixo, proposta para execução de instalações elétricas, para possibilitar a instalação de aparelhos de ar condicionado, no Colégio da Comunidade da Linha São Luiz, em Capanema-PR.

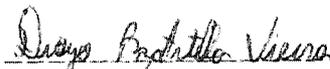
- Execução do projeto elétrico de acordo com as normas em vigor e conforme discriminado em projeto.
- Emissão de ART de execução e nota fiscal.

VALOR

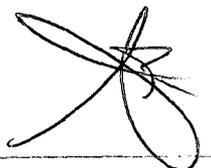
R\$ 14.929,00
(Quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais)

Obs.: Início das obras será imediato. A proposta é válida por 07 dias.

Att.



Diego B. Vieira
Proprietário



130027

DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS

Rua Guaíra, n°. 1708 - Centro

Ampère - Paraná

CREA-PR 59130/F

Tel.: 46 9976-9530

dbv.prestadora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	Poste de Concreto M-300/7,2m	1	pç	R\$ 488,49	R\$ 488,49
2	Caixa GNE-NTC901100	1	pç	R\$ 429,36	R\$ 429,36
3	Disjuntor de proteção 3X200A-COPEL	1	pç	R\$ 322,49	R\$ 322,49
4	Haste de aterramento 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 24,90	R\$ 24,90
5	Conector para haste grampo simples 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 13,08	R\$ 13,08
6	Armação secundária-COPEL	1	pç	R\$ 26,18	R\$ 26,18
7	Roldana Isolador 72x72mm-COPEL	1	pç	R\$ 7,99	R\$ 7,99
8	Parafuso galvanizado 5/8x7"	1	pç	R\$ 11,10	R\$ 11,10
9	Arruela galvanizada quadrada 5/8"	2	pç	R\$ 1,89	R\$ 3,78
10	Arame galvanizado n. 14 - 2,11mm	1	m	R\$ 23,40	R\$ 23,40
11	Eletroduto preto 2.1/2"	2	m	R\$ 21,18	R\$ 42,36
12	Cabeçote de alumínio 2.1/2"	1	pç	R\$ 67,89	R\$ 67,89
13	Luva preta rosca 2.1/2"	2	pç	R\$ 14,79	R\$ 29,58
14	Curva preta 90º - 2.1/2"	1	pç	R\$ 21,99	R\$ 21,99
15	Fio cabo rígido 95mm ² - 1KV	34	m	R\$ 67,89	R\$ 2.308,26
16	Caixa de passagem concreto 30x30	1	pç	R\$ 71,18	R\$ 71,18
17	Fita isolante 20m - 19mm	1	pç	R\$ 16,04	R\$ 16,04
18	Fio cabo sólido 750V - 50mm - 1KV	2	m	R\$ 15,92	R\$ 31,84
19	Bucha de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 8,12	R\$ 16,24
20	Arruela de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 4,31	R\$ 8,62
21	Caixa de Passagem de sobrepor 2x4"	10	pç	R\$ 9,52	R\$ 95,20
22	Tomadas de sobrepor padrão NBR 2P+T	10	pç	R\$ 12,09	R\$ 120,90
23	Caixa de Passagem de concreto 50x50cm	5	pç	R\$ 39,90	R\$ 199,50
24	Mangueira rígida PVC com rosca - 3/4"	10	m	R\$ 3,57	R\$ 35,70
25	Mangueira corrugada 3/4"	130	m	R\$ 3,52	R\$ 457,60
26	Mangueira corrugada 3"	20	m	R\$ 12,59	R\$ 251,80
27	Mangueira Corrugada 2"	30	m	R\$ 11,92	R\$ 357,60
28	Fio flexível 4,0mm ²	150	m	R\$ 6,33	R\$ 949,50
29	Cabo de Cobre 1KV - 25,0mm ²	156	m	R\$ 22,13	R\$ 3.452,28
30	Cabo de Cobre 1KV - 95,0mm ²	30	m	R\$ 31,40	R\$ 942,00
31	Terminal para conexão de cabos em bornes	100	pç	R\$ 1,18	R\$ 118,00
32	Disjuntor Trifásico 200A-DIN/NBR	1	pç	R\$ 421,00	R\$ 421,00
33	Disjuntor Trifásico 100A - DIN/NBR	1	pç	R\$ 212,00	R\$ 212,00
34	Disjuntor Trifásico 50A - DIN/NBR	2	pç	R\$ 119,90	R\$ 239,80
35	Disjuntor Bifásico 20A - DIN/NBR	10	pç	R\$ 84,13	R\$ 841,30
36	Centro de distribuição 06 disjuntores	1	pç	R\$ 107,14	R\$ 107,14
37	Centro de distribuição 12 disjuntores	1	pç	R\$ 138,89	R\$ 138,89
38	Fita Isolante BT colorida	3	rl	R\$ 6,90	R\$ 20,70
39	Mão-de-obra(EXECUÇÃO)	1	UN.	R\$ 2.003,32	R\$ 2.003,32

TOTAL

R\$ 14.929,00

CNPJ: 22.602.400/0001-00 | IE: 90697914-49





RUA WASHINGTON LUIZ, 639 -CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
CNPJ 07 819.417/0001-86 - Skype: sistel.patobranco
FONE: (48) 3027-0615 / (48) 3536-1148

000028

Dois Vizinhos, 15 de Abril de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREZADOS,

VILMOS ATRAVÉS DESTA, EXPORE A PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Esta proposta é referente à execução do projeto elétrico em baixa tensão, para atendimento ao colégio na comunidade da Linha São Luiz, na zona rural de Capanema-PR.

- Execução de projeto elétrico, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com a relação de materiais;
- Emissão de ART de execução e nota fiscal

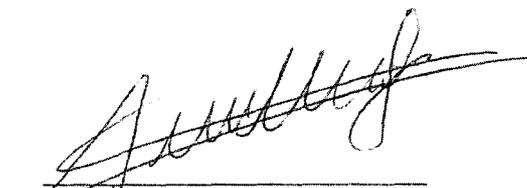
VALOR

RS 16.179,50

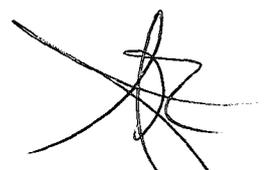
(Dezesseis mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

A proposta é válida por 15 dias.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.



ALMERINDO HENMIG
CPF: 150.758.779-13



ITEM	MATERIAL	QTD.	UN.	Valor. Unit.	Valor. Total	OBS.
1	Poste de Concreto M-300/7,2m-Seção T	1	pç	R\$ 599,00	R\$ 599,00	
2	Caixa para disjuntor padrão GNE-NTC 901100	1	pç	R\$ 501,41	R\$ 501,41	
3	Disjuntor 3x200A-Curva B NEMA	1	pç	R\$ 349,36	R\$ 349,36	
4	Haste de aterramento 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 29,30	R\$ 29,30	
5	Conector para haste grampo simples 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 13,89	R\$ 13,89	
6	Armação secundária-REX	1	pç	R\$ 27,03	R\$ 27,03	
7	Roldana Isolador 72x72 IEE	1	pç	R\$ 8,13	R\$ 8,13	
8	Parafuso galvanizado 5/8x7"	1	pç	R\$ 11,01	R\$ 11,01	
9	Arruela galvanizada quadrada 5/8"	2	pç	R\$ 2,18	R\$ 4,36	
10	Arame galvanizado n. 14 - 2,11mm	1	m	R\$ 22,79	R\$ 22,79	
11	Eletroduto preto 2.1/2"	2	m	R\$ 21,70	R\$ 43,40	
12	Cabeçote de alumínio 2.1/2"	1	pç	R\$ 79,58	R\$ 79,58	
13	Luva preta rosca 2.1/2"	2	pç	R\$ 19,99	R\$ 39,98	
14	Curva preta 90° - 2.1/2"	1	pç	R\$ 26,90	R\$ 26,90	
15	Fio cabo rígido 95mm² - 1KV	34	m	R\$ 78,30	R\$ 2.662,20	
16	Caixa de passagem concreto 30x30	1	pç	R\$ 99,36	R\$ 99,36	
17	Fita isolante 20m - 19mm	1	pç	R\$ 19,40	R\$ 19,40	
18	Fio cabo sólido 750V - 50mm - 1KV	2	m	R\$ 22,30	R\$ 44,60	
19	Bucha de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 11,90	R\$ 23,80	
20	Arruela de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 7,83	R\$ 15,66	
21	Caixa de Passagem de sobrepor 2x4"	10	pç	R\$ 11,11	R\$ 111,10	
22	Tomadas de sobrepor padrão NBR 2P+T	10	pç	R\$ 16,40	R\$ 164,00	
23	Caixa de Passagem de concreto 50x50cm	5	pç	R\$ 41,20	R\$ 206,00	
24	Mangueira rígida PVC com rosca - 3/4"	10	m	R\$ 5,30	R\$ 53,00	
25	Mangueira corrugada 3/4"	130	m	R\$ 5,22	R\$ 678,60	
26	Mangueira corrugada 3"	20	m	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
27	Mangueira Corrugada 2"	30	m	R\$ 12,01	R\$ 360,30	
28	Fio flexível 4,0mm²	150	m	R\$ 6,52	R\$ 978,00	
29	Cabo de Cobre 1KV - 25,0mm²	156	m	R\$ 22,99	R\$ 3.586,44	
30	Cabo de Cobre 1KV - 95,0mm²	30	m	R\$ 31,50	R\$ 945,00	
31	Terminal de bornes x cabo	100	pç	R\$ 1,21	R\$ 121,00	
32	Disjuntor Trifásico 200A-NBR	1	pç	R\$ 422,30	R\$ 422,30	
33	Disjuntor Trifásico 100A-NBR	1	pç	R\$ 209,99	R\$ 209,99	
34	Disjuntor Trifásico 50A-NBR	2	pç	R\$ 121,08	R\$ 242,16	
35	Disjuntor Bifásico 20A-NBR	10	pç	R\$ 86,18	R\$ 861,80	
36	QD com 06 disjuntores	1	pç	R\$ 111,27	R\$ 111,27	
37	QD com 12 disjuntores	1	pç	R\$ 141,90	R\$ 141,90	
38	Fita isolante colorida (ABV)	3	rl	R\$ 5,95	R\$ 17,85	
39	Disponibilização de mão de obra para execução	1	UN.	R\$ 2.097,63	R\$ 2.097,63	

TOTAL

R\$

16.179,50

Ampére/PR, 28 de Abril de 2015.

000020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA COMERCIAL DE EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Esta proposta é referente à execução do projeto elétrico do Colégio na comunidade de Linha São Luiz, no interior de Capanema-PR, conforme descrição abaixo:

- Execução do projeto elétrico, com fornecimento de materiais e instalação do novo padrão COPEL 3x200A, de acordo com a relação de materiais;
- Emissão de ART de execução e nota fiscal dos materiais e serviços prestados.

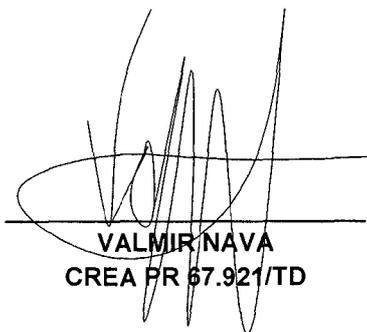
• **PREÇO**

R\$ 14.995,24

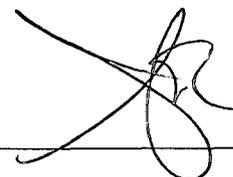
(Quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 10 DIAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.


VALMIR NAVA
CREA PR 67.921/TD

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.78.80
Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
46 8409-5876



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	P. Unit.	P. Total
1	Poste de Concreto M-300/7,2m	1	pç	R\$ 498,79	R\$ 498,79
2	Caixa para disjuntor padrão GNE	1	pç	R\$ 427,89	R\$ 427,89
3	Disjuntor NEMA 3x200A tripolar	1	pç	R\$ 323,19	R\$ 323,19
4	Haste de aterramento 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 27,90	R\$ 27,90
5	Conector para haste grampo simples 5/8x2,4m	1	pç	R\$ 12,90	R\$ 12,90
6	Rex 1x1 - Armação roldana pesada	1	pç	R\$ 25,30	R\$ 25,30
7	Roldana Isolador 72x72 IEE	1	pç	R\$ 7,79	R\$ 7,79
8	Parafuso galvanizado 5/8x7"	1	pç	R\$ 9,90	R\$ 9,90
9	Arruela galvanizada quadrada 5/8"	2	pç	R\$ 1,99	R\$ 3,98
10	Arame galvanizado n. 14 - 2,11mm	1	m	R\$ 21,99	R\$ 21,99
11	Eletroduto preto 2.1/2"	2	m	R\$ 17,90	R\$ 35,80
12	Cabeçote de alumínio 2.1/2"	1	pç	R\$ 73,90	R\$ 73,90
13	Luva preta rosca 2.1/2"	2	pç	R\$ 12,90	R\$ 25,80
14	Curva preta 90° - 2.1/2"	1	pç	R\$ 21,90	R\$ 21,90
15	Fio cabo rígido 95mm² - 1KV	34	m	R\$ 69,90	R\$ 2.376,60
16	Caixa de passagem concreto 30x30	1	pç	R\$ 69,90	R\$ 69,90
17	Fita isolante 20m - 19mm	1	pç	R\$ 15,07	R\$ 15,07
18	Fio cabo sólido 750V - 50mm - 1KV	2	m	R\$ 15,83	R\$ 31,66
19	Bucha de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 7,90	R\$ 15,80
20	Arruela de alumínio 2.1/2"	2	pç	R\$ 5,90	R\$ 11,80
21	Caixa de Passagem de sobrepor 2x4"	10	pç	R\$ 9,90	R\$ 99,00
22	Tomadas de sobrepor padrão NBR 2P+T	10	pç	R\$ 12,90	R\$ 129,00
23	Caixa de Passagem de concreto 50x50cm	5	pç	R\$ 37,90	R\$ 189,50
24	Mangueira rígida PVC com rosca - 3/4"	10	m	R\$ 3,60	R\$ 36,00
25	Mangueira corrugada 3/4"	130	m	R\$ 3,50	R\$ 455,00
26	Mangueira corrugada 3"	20	m	R\$ 12,50	R\$ 250,00
27	Mangueira Corrugada 2"	30	m	R\$ 11,90	R\$ 357,00
28	Fio flexível 4,0mm²	150	m	R\$ 6,30	R\$ 945,00
29	Cabo de Cobre 1KV - 25,0mm²	156	m	R\$ 22,13	R\$ 3.452,28
30	Cabo de Cobre 1KV - 95,0mm²	30	m	R\$ 31,40	R\$ 942,00
31	Terminal para conexão de cabos em bornes	100	pç	R\$ 1,18	R\$ 118,00
32	Disjuntor Trifásico 200A-DIN	1	pç	R\$ 419,00	R\$ 419,00
33	Disjuntor Trifásico 100A - DIN	1	pç	R\$ 207,00	R\$ 207,00
34	Disjuntor Trifásico 50A - DIN	2	pç	R\$ 119,00	R\$ 238,00
35	Disjuntor Bifásico 20A - DIN	10	pç	R\$ 85,49	R\$ 854,90
36	Centro de Distr. 06 Circ. C/ BAR. P/ DJ. TRIF.	1	pç	R\$ 109,00	R\$ 109,00
37	Centro de Distr. 12 Circ. C/ BAR. P/ DJ. TRIF.	1	pç	R\$ 139,00	R\$ 139,00
38	Fita Isol. Color. 10m - Amar. Bran. E Verm.	3	rl	R\$ 5,90	R\$ 17,70
39	Mão de obra	1	UN.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$	14.995,24

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.78.80
 Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampère - Paraná
 46 8409-5876

000031A

85.464.618/0001-65

Maronez e Evangelista
LTDA - MEAv. República Argentina, 109
Bairro N. S. das Graças - Ampére - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UM	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Poste de Concreto M-300/7,2m	1	PC	R\$ 512,25	R\$ 512,25
2	Caixa GNE-NTC901100	1	PC	R\$ 475,20	R\$ 475,20
3	Disjuntor de protecao 3x200A COPEL	1	PC	R\$ 331,90	R\$ 331,90
4	Haste de Aterramento 5/8x2,4m	1	PC	R\$ 26,80	R\$ 26,80
5	conector para haste grampo simples 5/8x2,4m	1	PC	R\$ 15,12	R\$ 15,12
6	Armacao secundaria copel	1	PC	R\$ 27,60	R\$ 27,60
7	roldana isolador 72x72mm copel	1	PC	R\$ 8,50	R\$ 8,50
8	parafuso galvanizado 5/8x7"	1	PC	R\$ 11,80	R\$ 11,80
9	arruela galvanizada quadrada 5/8"	2	PC	R\$ 2,15	R\$ 4,30
10	arame galvanizado n14 - 2,11mm	1	mt	R\$ 24,50	R\$ 24,50
11	eletroduto preto 2.1/2	2	mt	R\$ 23,60	R\$ 47,20
12	cabecote de aluminio 2.1/2	1	PC	R\$ 69,70	R\$ 69,70
13	luva preta rosca 2.1/2	2	PC	R\$ 15,74	R\$ 31,48
14	curva preta 90 2.1/2	1	PC	R\$ 22,35	R\$ 22,35
15	fio cabo rigido 95mm ² - 1kv	34	mt	R\$ 68,90	R\$ 2.342,60
16	caixa de passagem concreto 30x30	1	PC	R\$ 72,40	R\$ 72,40
17	fita isolante 20mt 19mm	1	pc	R\$ 17,25	R\$ 17,25
18	fio cabo solido 750v 50mm ² - 1kv	2	mt	R\$ 16,34	R\$ 32,68
19	bucha aluminio 2.1/2	2	PC	R\$ 8,29	R\$ 16,58
20	arruela de aluminio 2.1/2	2	PC	R\$ 4,69	R\$ 9,38
21	caixa de passagem de sobrepôr 2x4	10	PC	R\$ 10,02	R\$ 100,20
22	tomadas de sobrepôr padrao NBR 2P+T	10	pc	R\$ 12,74	R\$ 127,40
23	caixa de passagem concreto 50x50	5	PC	R\$ 41,01	R\$ 205,05
24	mangueira rigida pvc com rosca 3/4	10	mt	R\$ 3,74	R\$ 37,40
25	mangueira corrugada 3/4	130	mt	R\$ 3,76	R\$ 488,80
26	mangueira corrugada 3"	20	mt	R\$ 13,25	R\$ 265,00
27	mangueira corrugada 2"	30	mt	R\$ 12,42	R\$ 372,60
28	fio flexivel 4mm	150	mt	R\$ 6,65	R\$ 997,50
29	cabo de cobre 1kv - 25mm ²	156	mt	R\$ 22,45	R\$ 3.502,20
30	cabo de cobre 1kv - 95mm ²	30	mt	R\$ 36,03	R\$ 1.080,90
31	terminal para conexao de cabos em bornes	100	pc	R\$ 1,25	R\$ 125,00
32	disjuntor trifasico 200A DIM NBR	1	PC	R\$ 445,00	R\$ 445,00
33	disjuntor trifasico 100A DIM NBR	1	PC	R\$ 218,00	R\$ 218,00
34	disjuntor trifasico 50A DIM NBR	2	PC	R\$ 122,50	R\$ 245,00
35	disjuntor bifasico 20A DIM NBR	10	pc	R\$ 85,70	R\$ 857,00
36	centro de distribuicao 6 disjuntores	1	pc	R\$ 109,12	R\$ 109,12
37	centro de distribuicao 12 disjuntores	1	PC	R\$ 139,40	R\$ 139,40
38	fita isolante bt colorida	3	rl	R\$ 7,27	R\$ 21,81
39	mao de obra (execucao)	1	um	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
				TOTAL	R\$ 15.726,97

FACHINELLO MAT. DE CONSTRUÇÃO TMP\00287ROB.REL

CNPJ: 00.000.000/0000-00

I.E.: ISENTO

AV BRASIL - CENTRO

CAPANEMA

PR 85760-000

FONE: (46)35521196

000031B

ORÇAMENTO 000511

Cliente.: 0000906 MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ/CPF: 75972760/0001-60

I.E.: ISENTO

Endereco: AV PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 1080

Vendedor: MARCIO EDUARDO /

Cidade.: CAPANEMA - PR

Emissao.: 14/08/2015 as 15:37:17

Fone....: (46) 35521321

Fax: (46) 65521122

Validade: 24/08/2015

Codigo	Descricao	Un	Qtidade	Unitar.	Total
000094	ARAME GALVANIZADO N14 =2,11MM	KG	1,000	11,75	11,75
MEO2	ARMACAO REX 3/16" 1X1 PESADA	PC	1,000	11,50	11,50
083194	ARROELA 1/2 GALVANIZADA	PC	2,000	0,50	1,00
035718	ARROELA ALUMINIO P/CONDUITE 3"	PC	2,000	4,25	8,50
HA5/82	ASTE TERRA 5/8"X 2,00MT	PC	1,000	23,40	23,40
035726	BUCHA ALUMINIO P/CONDUITE 3"	PC	2,000	5,65	11,30
035777	CABECOTE ALUMINIO 3"	PC	1,000	19,25	19,25
091231	CAIXA DE LUZ 4X2 FAME BCA SOBREPOR RF- 93	PC	10,000	2,95	29,50
413	CAIXA P/PADRAO DE LUZ TRIFASICA CN	PC	1,000	93,50	93,50
000351	CURVA ELETRODUTO 90GR 3"	PC	1,000	22,35	22,35
000620	CX DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 OU 30X38 P/L	PC	1,000	46,50	46,50
074004	CX DE PASSAGEM CONCRETO 30X34X38 P/LUZ	PC	5,000	45,00	225,00
05001505021	DISJUNTOR SOPRANO 2X 50AMP	PC	10,000	60,00	600,00
077437	DISJUNTOR SOPRANO 3X 50AMP	PC	2,000	64,80	129,60
05001510031	DISJUNTOR SOPRANO 3X100AMP	PC	1,000	92,40	92,40
082864	DISJUNTOR SOPRANO 3X200AMP	PC	2,000	280,00	560,00
078220	ELETRODUTO CORRUGADO TIGRE 3/4"-25MM LARAN	MT	130,000	2,70	351,00
035335	ELETRODUTO ROSCA 3" BARRA 3MT	PC	2,000	38,50	77,00
018430	ELETRODUTO ROSCA 3/4" BARRA 3MT PVC BRAS	PC	3,000	4,25	12,75
019046	FIO CABO 1X25MM	MT	156,000	14,85	2316,60
033995	FIO CABO 1X50MM	MT	2,000	36,40	72,80
035696	FIO CABO 1X95MM	MT	64,000	39,50	2528,00
068250	FIO FLEXIVEL 1 X 4MM BRASCOPPER	MT	150,000	2,25	337,50
50419618	FITA ISOLANTE 10MTS PRETA	UN	3,000	2,95	8,85
50419628	FITA ISOLANTE 20MTS PRETA	PC	1,000	5,50	5,50
GAR	GRAMPO P/ASTE TERRA	PC	1,000	5,20	5,20
000283	HORA CAMINHÃO MUNCK	MQ	1,000	185,00	185,00
035343	LUVA P/ELETRODUTO ROSC 3"	PC	2,000	13,48	26,96
MF	PARAFUSO P/ARMACAO REX 5/8X7" (180MM)	PC	1,000	8,90	8,90
000083	POSTE CONCRETO 7,20 B-300	PC	1,000	440,00	440,00
073958	QUADRO DIST EMB C/BARR P/8-6 DISJ PERLEX R	PC	1,000	40,40	40,40
053465	QUADRO DIST EXT C/BARR P/12 DISJ	PC	1,000	242,00	242,00
021458	ROLDANA PORCELANA 72X72 RF-60004	PC	1,000	5,50	5,50
082678	TERMINAL P/CABO 95MM.	PC	100,000	9,50	950,00
072540	TOMADA EXT PEZZI RED.3 PINOS 20A NORMATIZA	PC	10,000	5,00	50,00
081892	XMAO DE OBRA ELETRICA	LT	1,000	7000,00	7000,00

Valor Total: 36 674,000 16.549,51

PROJETO ELÉTRICO COLÉGIO SAO LUIZ

SS Sistemas

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Roberto Mattes Fachinello
RG: 8.248.948-8 CPF: 048.388.948-06
Av. Brasil, 622 - Capanema - Paraná

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PR 85760-000 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

Paraná



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SADY PREVEDELLO VIEIRA		(mãe) CELIA MARIA BAPTISTELLA VIEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25/11/1986	IDENTIDADE (número) 7.855.869-5	UF SSP	CPF (número) PR 00968623948
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PRESIDENTE DUTRA			NÚMERO 3929
COMPLEMENTO APT 0002	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O CÓDIGO COMPLETO) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GUIAIRA			NÚMERO 1708
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O CÓDIGO COMPLETO) 005958 - Ampère
MUNICÍPIO Ampère		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luquincontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICMAE Fiscal Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7119704, 8599604, 4321500	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL AUTOMÁTICA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSERVAÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA			
DATA ASSINATURA 29/05/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR150000082429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05 08 15
Milton Cab



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2015 08:37 SOB Nº 41107926681.
PROTOCOLO: 152394559 DE 03/06/2015. NIRE: 41107926681.
DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/06/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENAR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
DANIRA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital Nº 249236. 06/06/2015. 3547-1387. notas
Consulte em: <http://brasilnotas.com.br>

Recordado por: VERDADEIRA a assinatura de DIEGO BAPTISTELLA
VIEIRA (229171). Dou Fe.

Diego Baptistella
Ampére, PR, 03 de Junho de 2015.
Diego de Souza Kessler - Escrevente Juramentado

77.618.940/0001-731
Tabelionato de
Notas e Protestos
Rua Brasília, 1031 - Centro
Tel.: (46) 3547-1387
85.640-000 - Ampére / PR

Handwritten mark

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05 10^o 15
Ass. em car.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2015 08:37 SOB Nº
41107926681.
PROTOCOLO: 152394559 DE 03/06/2015. NIRE: 41107926681.
DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152394559

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.602.400/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2015
NOME EMPRESARIAL DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DBV PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 1708	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9971-8132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **17:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME
CNPJ: 22.602.400/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:11:06 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2016.

Código de controle da certidão: **E203.E0B6.1373.8DC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000036



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22602400/0001-00
Razão Social: DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA ME
Endereço: RUA GUAIRA / CENTRO / TOLEDO / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2015 a 13/08/2015

Certificação Número: 2015071512520390912821

Informação obtida em 05/08/2015, às 17:13:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013517424-96

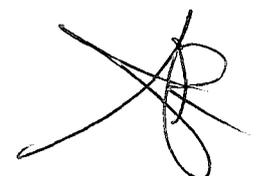
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.602.400/0001-00**
Nome: **DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME CNPJ: 22.602.400/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11949 - DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME
Endereço: Rua GUAIBA, 1708 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.640-000

Econômico: 2313 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Rua GUAIBA, 1708 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.640-000

Código de Controle

DBA1XYXZHFBR9071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 21 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.602.400/0001-00
Certidão nº: 115049958/2015
Expedição: 05/08/2015, às 17:10:54
Validade: 31/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.602.400/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85904/2015

Validade: 22/08/2015

Razão Social: DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME

CNPJ: 22602400000100

Num. Registro: 59130

Registrada desde : 07/07/2015

Capital Social: R\$ 25.000,00

Endereço: RUA GUAÍRA, 1708 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Prestação de serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia elétrica e telecomunicação; serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Elétrica.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira: PR-132838/D Data de Expedição: 09/07/2013

Desde: 07/07/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243986/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2015 07:52:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85905/2015**

Validade: 19/01/2016

Nome: LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132838/D

Registro Nacional : 1712207822

Registrado(a) desde : 09/07/2013

Filiação : ADELSON PEREIRA DOS SANTOS

MARIA LUCIA ALENCAR DOS SANTOS

Data de Nascimento : 18/03/1988

Carteira de Identidade : 86787369

CPF : 05922199927

Naturalidade : PARANAVAI/PR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243987/2015.

Emitida via Internet em 23/07/2015 07:53:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o senhor LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro Eletricista CREA PR 132.838/D, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, N° 348, Bairro Industrial, da cidade de Francisco Beltrão - PR, portador da cédula de identidade N° 8.678.736-9 SSP/PR e CPF 059.221.999-27 denominado CONTRATADO, e de outro lado a empresa DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guaira, n°. 1708, bairro centro, na cidade de Ampére-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.602.400/0001-00, tendo como representante legal o Sr. Diego Baptistella Vieira, brasileiro, Engenheiro de Telecomunicações, proprietário da empresa supracitada, portador do RG n°. 7.855.869-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n°. 009.686.239-48, denominado CONTRATANTE, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

- 1.0. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de responsabilidade técnica mediante as condições expressas pelas cláusulas seguintes descritas a baixo e firmando em cumprimento às deliberações tomadas pelas partes interessadas serão regidas pelo art. 594 do Código Civil e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
- 2.0. **CLÁUSULA SEGUNDA:** - O contratado será o responsável técnico pela contratante na atividade de instalações e sistemas elétricos.
O contratante compromete-se a desenvolver as atividades de engenharia elétrica, de acordo com as atividades cadastradas no CNPJ, sempre respeitando as prescrições contidas nas normas da ABNT e da COPEL e declara ter conhecimento para desenvolver as atividades a que se propõe.
- 3.0. **CLÁUSULA TERCEIRA:** - O contratante se obriga a pagar ao contratado, o valor de 6,00 salários mínimos vigentes da categoria mensais, equivalente nesta data a R\$ 4.728,00 (Quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento mediante a apresentação de recibo simples.
Parágrafo único: O valor será reajustado anualmente pelo valor do salário mínimo vigente da categoria técnica no estado do Paraná tendo por base o mês de março de cada ano.
- 4.0. **CLÁUSULA QUARTA:** - O contratado deverá prestar 10 (DEZ) horas semanais à contratante, distribuídas em expedientes das 13h15min às 15h15min horas.
- 5.0. **CLÁUSULA QUINTA:** - O não pagamento de qualquer prestação permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços e/ou iniciar judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou perdas e danos por inadimplência do contratante com multa de uma parcela mensal, além de honorários de advogados e custas judiciais.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/08/15
Luiz Carlos

DBV - PRESTADORA DE SERVIÇOS
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 22.602.400/0001-00
Rua Guaira, n°. 1708, Centro - Ampére - PR
(46) 9978-3708 / (46) 3547-1117
dbv.prestadora@gmail.com

- 6.0. **CLÁUSULA SEXTA:** - Os impressos, livros, fichas, pastas para arquivos de documentos e demais emolumentos utilizados na prestação dos serviços será de responsabilidade do contratante, permanecendo os mesmos no estabelecimento da mesma.
- 7.0. **CLÁUSULA SÉTIMA:** - O presente contrato inicia na data da assinatura e tem prazo de duração de 04 anos (16/06/2015 até 16/06/2019), podendo ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.0. **CLÁUSULA OITAVA:** - No decorrer do presente contrato, o contratado poderá prestar serviços a outras empresas desde que não venha infringir nenhuma das cláusulas objeto deste contrato.
- 9.0. **CLÁUSULA NONA:** - Fica eleito o foro da comarca de Ampére-PR para serem dirimidas as questões oriundas do presente documento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim postas e contratados, e para que surta seus legais efeitos, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Ampére-PR, 16 de Junho de 2015.

Leis Henrique Alencar dos Santos
Contratado

Alcides B. VIEIRA
Contratante

Testemunhas:

LEONILDO FERREIRA
CPF 397.172.271-00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/08/15
Marcos

Evandora PIVA
CPF 008.139.432-10

DBV - PRESTADORA DE SERVIÇOS
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 22.602.400/0001-00
Rua Guaira, n°. 1708, Centro - Ampére - PR
(46) 9978-3708 / (46) 3547-1117
dbv.prestadora@gmail.com

[Handwritten signature]



100044

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

***PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 008/2015***

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 – BAIRRO CENTRO

CEP: 85.760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME

CNPJ: 22.602.400/0001-00

ENDEREÇO: RUA GUAIRA, Nº 1708 – SALA 01 – BAIRRO CENTRO

CEP: 85.640-000 – AMPÉRE - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 14.929,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais).



000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo de Dispensa: 008

Capanema - PR, 06/08/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
PROCURADORIA JURÍDICA;
COMISSÃO LICITAÇÃO.

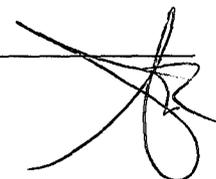
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 008 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório;
- 3- à elaboração da minuta da dispensa de licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





113046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo dispensa: 008

CAPANEMA, 06/08/2015.

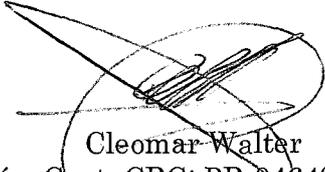
PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 008 expedido em 06/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	570	07.001.12.361.1201.1101	104

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000047

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato de Souza, Nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINI MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Dispensa de Licitação Nº 008/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa Nº 008/2015, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:



1110048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Executar os serviços conforme especificações e disposto no Projeto Básico e na sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS



000049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



000050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XXXXX e encerramento em XXXXX.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

10.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços, a emissão e entrega de nota fiscal.

10.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

10.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

10.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

10.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

10.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.



000051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

10.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e indenização pelos danos decorrentes.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

10.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

10.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e dos materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES



000053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	570	07.001.12.361.1201.1101	104

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Projeto Básico e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer do contrato:



000054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

16.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na finalização dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

16.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

16.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



000056

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, memoriais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública,



1100037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 18.1, do contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



000058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, XXXX/XXX/XX.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo de Dispensa: 008

CAPANEMA, 14/08/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

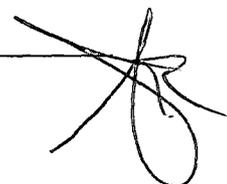
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Contrato e o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2015, para os fins de consulta sobre a possibilidade da Contratação baseada no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Luciano Deroczniewicz
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 14/08/2015, às 16:58 horas.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08





00-060

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 96/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

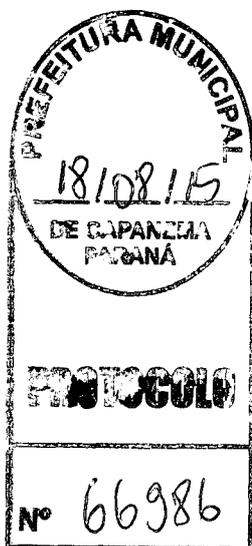
1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para execução de projeto elétrico de baixa tensão, na Escola Municipal Afonso Arinos, no Distrito São Luiz, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.026/2015 – fl. 01;
- II) Requisição da licitação – fl. 02;
- III) Solicitação dos serviços pretendidos – fl. 03;
- IV) Justificativa para dispensa de licitação – fl. 04;
- V) Projeto Básico – fls. 05-25;
- VI) Orçamento e pesquisa de preço – fls. 26-31;
- VII) Documentação da futura contratada – fls. 32-44;
- VIII) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 45;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 46;
- X) Minuta do contrato – fls. 47-58;

É o relatório.





Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas e a presença das peças essenciais para a realização da dispensa de licitação, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e o subscritor da justificativa de dispensa quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: da manifestação contrária a contratação por dispensa de licitação ante os preços apresentados pelos proponentes / Indicação de Sobrepreço

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, em que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Assim, há necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Com relação ao preço, observa-se que a Relação de Materiais necessários para a execução do Projeto Elétrico encontra-se encartada às fls. 20-21, entretanto, nota-se que o Engenheiro responsável, Sr. Adriano Raul Fasolo, CREA/SC 115946-7/D, deixou de informar o Código SINAPI, correspondente a cada material ali descrito.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se cinco orçamentos do objeto.

Salienta-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada deve ser a que apresentar o menor preço.

Neste ponto, listo as empresas que o orçaram o objeto:

EMPRESA PRONENTE	VALOR DO ORÇAMENTO
DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA - ME	R\$ 14.929,00
VALMIR NAVA & CIA LTDA. - ME	R\$ 14.995,24
MARONEZ E EVANGELISTA LTDA. - ME	R\$ 15.726,97
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	R\$ 16.179,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 16.654,51

Em que pese a empresa Diego Baptistella Vieira - ME, tenha apresentado o menor preço entre as demais empresas, observa-se que o preço praticado nos orçamentos acostados neste PA são, em muito, superiores aqueles praticados pelo mercado, sobretudo o local.

A falsa impressão de que a proposta da empresa Diego Baptistella Vieira - ME é a mais vantajosa para Administração Pública é facilmente desconstruída, quando a comparamos com os preços referenciais da Tabela SINAPI, segundo a qual o orçamento quantitativo atinge o montante de R\$ 12.940,16.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Desse modo, analisando os documentos apresentados neste PA, esta Procuradoria vislumbra que não foram atendidos os requisitos do art. 26, da Lei de Licitações.

Por tais razões, passo impugnar pontualmente o valor dos orçamentos acostados as fls. 26-31B.

2.2. Do BDI / Necessidade da Empresa proponente detalhar a composição do BDI

É sabido que toda obra, serviço de engenharia, prestação de serviço ou compra acarreta em custos. Tais custos podem ser divididos em diretos, que ocorrem especificamente na execução do objeto, e custos indiretos, que não ficam incorporados no produto final, como impostos e juros. A conjugação desses dois custos é denominada custo total.

Os custos indiretos são fundamentais para se alcançar o custo total do objeto licitado. Para tal, utiliza-se do conceito de Bonificação e despesas indiretas (BDI).

É legítima a adição de BDI aos custos referenciais diretos de uma obra ou serviço de engenharia, por traduzir compensação de despesas e remuneração de capital e trabalho. (TCU, Acórdão 2079/2007 Plenário (Sumário)) (destaquei)

No entanto, as propostas das empresas que pretendem prestar serviços ou fornecer bens à Administração Pública devem vir acompanhadas de planilha analíticas que demonstrem a composição do BDI.

Importante, observar que o BDI é variável de uma atividade para outra, bem como de um enquadramento contábil para outro. Portanto, não pode ser fixado um percentual único para o BDI, tendo em vista que as empresas licitantes podem ser de portes desiguais.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A carga tributária de uma grande empresa difere completamente da de uma microempresa, por exemplo. Consequentemente, o BDI será diferenciado.

Portanto, é imperioso que as propostas apresentadas nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade contenham a discriminação de todos os custos envolvidos, com a explicitação da composição do BDI utilizada na formação dos preços.

Acerca da exigência de detalhamento do BDI por parte dos licitantes, eis a posição do Tribunal de Contas da União:

- Assunto: OBRA PÚBLICA. DOU de 28.01.2011, S. 1, p. 162. Ementa: **alerta a uma prefeitura municipal, em relação à contratação de obras públicas, no sentido de que: a) a ausência de detalhamento do BDI nas planilhas orçamentárias e nas propostas apresentadas; b) a falta de detalhamento da composição do BDI na proposta vencedora; e c) a ausência de detalhamento da composição do BDI na planilha orçamentária e nas propostas apresentadas; poderiam ensejar a aplicação de sanções pelo Tribunal de Contas da União** (item 9.6.12, TC-010.660/2010-0, Acórdão nº 278/2011-2ª Câmara). (destaquei)

Neste ponto, também se verifica a irregularidade neste PA, vez que todos os orçamentos, inclusive, o da empresa Diego Baptistella Veira – ME não contam com a discriminação do valor referente ao BDI.

Ademais, não imaginemos que o valor referente ao BDI não esteja calculado nos orçamentos apresentados as fls. 26-31-B. Inevitavelmente, todos os custos estão calculados, ocorre que não estão explícitos e discriminados tais valores, essa postura ataca frontalmente o princípio da publicidade, e consequentemente prejudica a análise da vantajosidade das propostas, dando, até mesmo margem para a prática camuflada do sobrepreço.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.3. Do Sobrepreço / Valor Superior ao da Tabela SINAPI e aquele praticado pelo mercado local

Vale consignar, que em todas as licitações o Departamento de Engenharia desta municipalidade tem adotado a Tabela SINAPI como referência de valor dos materiais envolvidos na execução dos Projetos de Engenharia, cotando o preço dos materiais já com o valor da instalação, desse modo, o valor dos materiais orçados pela Tabela SINAPI já compreendem, além da compra dos materiais a instalação dos mesmos (mão de obra).

Destaco, que os sistemas oficiais de orçamentação de obras públicas, em especial o SINAPI, constitui legítimo referencial para aferição dos preços praticados no mercado e, conseqüentemente, para apuração de eventuais desvios oriundos de distorções nos valores contratados pela Administração.

A função das tabelas públicas de custos, como o SINAPI, é retratar com a maior fidedignidade possível os preços praticados no mercado. Possuem atualização periódica e levantamentos em todas as unidades da Federação. Assim, a avaliação dos preços em relação ao mercado não difere, na essência, da comparação com as tabelas referenciais.

Nos Processos de Licitação, as empresas do mercado local, têm participado das licitações e adjudicado os objetos abaixo do preço da Tabela SINAPI. Portanto, não há a menor razoabilidade em pagar valor superior ao da Tabela SINAPI neste Processo de Dispensa de Licitação.

A pedido desta Procuradoria, o Departamento de Engenharia desta municipalidade elaborou orçamento quantitativo para aquisição e instalação dos materiais necessários para execução do Projeto Elétrico de fls. 06-25, com base na Tabela SINAPI, cujo valor atingiu R\$ 12.940,00, calculado sobre o percentual máximo de BDI (25%).

A dispensa de licitação autorizada pelo Art. 24, I, da Lei de Licitações, permite a contratação direta com o Fornecedor, todavia, como dito alhures, libera a Administração Pública apenas da realização da Sessão



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Pública, mas todos os demais atos devem ser cumpridos, inclusive, os requisitos do Art. 26 da Lei supracitada, o qual passo a transcrever:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (destaquei)

Dessa forma, percebe-se que os proponentes desejam praticar preço superior ao de mercado, logo há notório descumprimento do inciso III do aludido art. 26, portanto nota-se que a presente dispensa de licitação não é vantajosa para Administração Pública, merecendo parecer contrário desta Procuradoria.

Antes de analisar os orçamentos apresentados no PA, destaco que o Procurador Municipal que esta subscreve por vezes esteve no Setor de Licitações conversando o servidor Gabriel Felipe Cipriani, CPF/MF nº 084.726-089-56, que ocupa o cargo de Chefe dos Serviços de Licitação, lotado no Departamento de Material e Compras, orientando-o da necessidade de pesquisar o melhor preço para a Administração Pública.



1001067

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Neste PA não foi diferente, antes do encaminhamento à Procuradoria, o referido servidor foi orientado verbalmente acerca dos claros indícios de sobrepreço existentes nos orçamentos apresentados às fls. 26/31.

Todavia, o Servidor Gabriel Felipe Cipriani, limitou-se apenas a pesquisar outros dois orçamentos, os quais foram anexados as fls. 31A e 31B. O orçamento coligido a fl. 31B é o único em que a empresa proponente é situada neste município, e justamente neste se observou os preços mais próximos daqueles constantes da Tabela SINAPI, todavia, a mão de obra neste orçamento foi superfaturada para equilibrá-lo ao valor dos demais orçamentos.

Confrontando os orçamentos carreados as fls. 26-31B, nota-se que na grande maioria o valor dos materiais dos orçamentos de fls. 26-31A são superiores aos respectivos materiais cotados no orçamento de fl. 31B, com itens que absurdamente estão orçados pelo dobro do valor.

Como visto acima, para o fim de justificar o preço da empresa proponente Diego Baptistella Veira – ME, cujo orçamento está as fls. 26-27, o Setor de Licitações, através do servidor Gabriel Felipe Cipriani, solicitou orçamento à empresa Fachinello Materiais de Construção Ltda.

A empresa Fachinello Materiais de Construção Ltda., orçou os materiais em valor razoável (próximo ao da Tabela SINAPI), mas orçou a mão de obra em valor muito superior aos valores apresentados pelas demais, o que culminou com o reequilíbrio do montante de sua proposta para o patamar das demais, e, conseqüentemente contribuiu para a **tentativa de direcionamento da contratação direta à empresa Diego Baptistella Veira – ME**, conforme demonstra quadro comparativo abaixo:

Empresa	Valor dos materiais	Valor da mão de obra	Valor total do orçamento
DIEGO BAPTISTELLA VIEIRA – ME	R\$ 12.925,68	R\$ 2.003,32	R\$ 14,929,00
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	R\$ 14.081,87	R\$ 2.097,63	R\$ 16.179,50

Página 8 / 13



000068

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

VALMIR NAVA & CIA LTDA. - ME	R\$ 12.995,24	R\$ 2.000,00	R\$ 14.995,24
MARONEZ E EVANGELISTA LTDA. - ME	R\$ 13.436,97	R\$ 2.290,00	R\$ 15.726,97
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 9.654,51	R\$ 7.000,00	R\$ 16.549,51

Portanto, partindo de sérios indícios que os orçamentos apresentados no PA estavam em desacordo com os valores praticados pelo Mercado Local, esta Procuradoria se deu o trabalho de sair a campo realizar cotações de preços, e infelizmente não foi outro o resultado encontrado, os valores apresentados nos orçamentos, de fato, estão abusivamente acima do justo e razoável.

Desta feita, reproduzo as imagens dos orçamentos, que também seguem como anexos a esta Parecer:

FACHINELLO MAT. DE CONSTRUCAO TMP\00540BAL.REL
 CNPJ: 00.000.000/0009-00 I.E.: ISENTO
 AV BRASIL - CENTRO CAPANEMA PR 85760-000 FONE: (45)35521122

ORÇAMENTO 000521
 Cliente: 000035 CONSULTOR ESPECIAL
 CNPJ/CPF: 00000000-00 I.E.: ISENTO
 Endereço: Vendedor: PAULO EDUARDO /
 Cidade: CAPANEMA - PR Entressa.: 17/08/2015 às 10:11:00
 Fone: (45) 35521122 Fax: (45) 35521122 Validade: 27/08/2015

Codico	Descricao	Un	Qtde	Unitar.	Total
000094	ARAME GALVANIZADO N 14 -2,11MM	KG	1,000	11,75	11,75
000102	ARCOAO REX 3/16" 1X1 PESADA	PC	1,000	11,50	11,50
035718	ARRELA ALUMINIO P/CONDUTE 3"	PC	2,000	4,25	8,50
016594	ARRELA OBTURADA	PC	2,000	1,10	2,20
045762	ASTE TERRA 5/8"X 2,00MT	PC	1,000	23,40	23,40
035726	BUCHA ALUMINIO P/CONDUTE 3"	PC	2,000	5,65	11,30
035777	CABECOTE ALUMINIO 3"	PC	1,000	17,25	17,25
055790	CABO DE LUZ 4X2 FIBRA OPTICA BOMBEIRO N-5121	PC	50,000	6,90	345,00
075820	CABO P/ABRIGO DE LUZ TRIFASICA 01	PC	1,000	93,50	93,50
075824	CA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 CO 30X30 P/L	PC	1,000	46,50	46,50
075824	CA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 CO 30X30 P/L	PC	5,000	45,00	225,00
05001565021	DISJUNTOR SUPRADO 2x 50AMP	PC	10,000	60,00	600,00
077437	DISJUNTOR SUPRADO 3x 50AMP	PC	2,000	67,80	135,60
01301510051	DISJUNTOR SUPRADO 3x100AMP	PC	1,000	92,40	92,40
082864	DISJUNTOR SUPRADO 3x200AMP	PC	2,000	280,00	560,00
078220	ELETRODUTO CONCRETO TIPOE 3/4"-25MM LARGO	MT	2,000	2,70	5,40
005333	ELETRODUTO ROSCA 3" BARRA 3MT	PC	2,000	38,30	77,60
018430	ELETRODUTO ROSCA 3/4" BARRA 3MT PVC BRAS	PC	3,000	4,25	12,75
012646	FIO CABO 1X25MM	MT	150,000	14,85	2227,50
033995	FIO CABO 1X50MM	MT	2,000	36,40	72,80
033696	FIO CABO 1X75MM	MT	64,000	39,50	2528,00
068230	FIO FLEXIVEL 1 X 4MM BRASCOFFER	MT	150,000	2,25	337,50
50417618	FITA ISOLANTE 1CMX5 PRETA	CM	3,000	2,95	8,85
50417628	FITA ISOLANTE 2CMX5 PRETA	PC	1,000	5,50	5,50
000285	GRANPA P/ASTE TERRA	PC	1,000	5,20	5,20
000285	HERA CARUANGO P/BER	MT	1,500	155,00	232,50
033343	LUNA P/ELETRODUTO 60SL 3"	PC	2,000	13,40	26,80
000285	PARAFUSO P/ABRIGO REX 5/8X7" (110MM)	PC	1,000	8,90	8,90
033483	POSTE CONCRETO 7,20 B-500	PC	1,000	440,00	440,00
071820	QUADRO DIST ENR C/ABR P/12-16 DISJ TIPOE	PC	1,000	77,70	77,70
073958	QUADRO DIST ENR C/ABR P/8-6 DISJ PERLEX R	PC	1,000	40,40	40,40
021458	RELDAMA PORCELANA 72X72 N-60004	PC	1,000	5,50	5,50
082678	TERMOVAL P/ABR 90MM	PC	100,000	9,50	950,00
072540	TUBADA EXT PEZZI RED.3 FIBRA DE CARBONIZADA	PC	10,000	5,00	50,00
033792	UNDO DE OBR	LT	1,000	500,00	500,00
Valor Total).....: 35 545,900					9.641,46

IS Sistemas

Fachinello Mat de Construcao



001069

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Especialmente, nesta imagem constata-se que o orçamento apresentado pela empresa Fachinello Materiais de Construção Ltda. não condiz com aquele apresentado a fl. 31B.

Todavia, renovo, dentre as empresas pesquisadas o preço dos materiais que mais se aproximou com os valores da Tabela SINAPI são os apresentados por esta empresa.

Também foi consultada a Müller Indústria e Comércio Ltda. (MICEMETAL CAPANEMA), empresa do mercado local, que tem participado de diversas licitações na área de Engenharia Civil, nas quais se pratica a Tabela SINAPI, que conforme frisado acima além do fornecimento dos materiais, o preço compreende a instalação dos mesmos, ou seja, a mão de obra.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO					
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO					
Micemetal Capanema					
Av. Independência, 1020 Centro, 85760-000 CAPANEMA - PR Fone/Fax: 4635521442			Data de Emissão: 17/08/2015 Data de Validade: 24/08/2015		
Identificação do Estabelecimento Emitente					
Denominação: Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda			CNPJ: 75981993000129		
Identificação do Destinatário					
Nome: 27 - ROMANTI (43)9616-1650			CNPJ/CPF:		
Nº Documento: 00000005335			Nº Documento Fiscal:		
Descrição					
65196 TOMADA EXT147-3 UNIV RET 2P + T 147-3 PE		Quantidade	Preço Unitário	Acrésc/Desc	Total
		10,000	5,97	0,00	59,70
Forma de Pagamento: 17 - Venda Dinheiro				Subtotal:	8.338,64
Vendedor: 1157 - JOCERLEI CLEITON LANGNER				Acréscimo:	,00
				Desconto:	,00
				Frete:	,00
				TOTAL:	8.338,64
É vedada a autenticação deste documento					
<i>A vista 12% desconto R\$ 7338,64</i>					
MICEMETAL MÜLLER Indústria e Comércio Ltda <i>Jocerlei e Langner</i>					
<i>More comissão Munk R\$ 170,00</i>					



100070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO				
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO				
Micrometal Capanema				
Av. Independência , 1020 Centro, 85760-000 CAPANEMA - PR Fone/Fax: 4635521442			Data de Emissão: 17/08/2015 Data de Validade: 24/08/2015	
Identificação do Estabelecimento Emittente				
Denominação: Micrometal - Muller Indústria e Comércio Ltda			CNPJ: 75981993000129	
Identificação do Destinatário				
Nome: 27 - ROMANTI (43)9816-1650			CNPJ/CPF:	
Nº Documento: 0000005335		Nº Documento Fiscal:		
Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
738 MM ARAME GALV. 14 GERDAU (2.11MM-0.027KG	1,000	11,33	0,00	11,33
14443 ARMACAO PLESBOW 1X1	1,000	16,80	0,00	16,80
5551 ARRUELA LISA [091] 1/2 (140PC/KG)	.020	62,54	0,00	1,25
98372 ARRUELA ZAM ELETR ROSC [254] 3"	2,000	6,89	0,00	13,78
14680 HASTE P/ATERRAM COBR 1/2X2.00 MT	1,000	29,28	0,00	29,28
98374 BUCHA ZAMAC ELETR ROSC [254] 3"	2,000	6,39	0,00	12,78
99399 CABECOTE [G] 3"	1,000	21,86	0,00	21,86
75418 CAIXA PICANALETA 5123 FAME	10,000	7,58	0,00	75,80
14125 CAIXA TRIF -CN-1 OLIPE	1,000	90,22	0,00	90,22
84433 CURVA ELETR 90 ROSC [219] 3-	1,000	28,56	0,00	28,56
21180 MM CAIXA DE PASSAG 01 40X40X40	1,000	28,90	0,00	28,90
21377 LAJOTA CONCR C/ CX LUZ SEXT. DUPLA	5,000	12,17	0,00	60,85
100110 DISJUNTOR DIN C 2X50 PRIME	10,000	26,46	0,00	264,60
100652 DISJUNTOR DIN C 3X 50 PRIME	2,000	41,46	0,00	82,92
100188 DISJUNTOR DIN C 3X100 PRIME	1,000	100,64	0,00	100,64
59110 DISJUNTOR C 3X200A ELETROMAR	2,000	370,74	0,00	741,48
100556 ELETR CORRUG LARANJA REFORÇ FLEX 25MM	100,000	2,13	0,00	213,00
61875 TUBO ELETR ROSC 3- TIGRE	2,000	69,36	0,00	138,72
10561 TUBO ELETR ROSC [127] 3/4	3,000	5,07	0,00	15,21
85618 CABO FLEXIVEL 1KV 1X25,0MM2	156,000	11,98	0,00	1.868,88
105499 CABO FLEXIVEL 1KV 1X50,0MM2	2,000	20,70	0,00	41,40
105197 CABO FLEXIVEL 1KV 1X95,0MM2	64,000	39,41	0,00	2.522,24
80616 CABO FLEXIVEL 4,0MM	150,000	1,80	0,00	270,00
6122 FITA ISOL ANTI-CH 19MMX10M AMANCO	3,000	4,04	0,00	12,12
77984 FITA ISOL ANTI-CH 19MMX20M FAME	1,000	4,92	0,00	4,92
88258 PRESILHA(GRAMPO) P ASTE TERRA BRONZE	1,000	5,71	0,00	5,71
47910 LUVIA ELETR ROSC [219] 3	1,000	13,43	0,00	13,43
14583 PARAF GALV P/POSTE M-16X7-(5/8X175MM)	1,000	11,14	0,00	11,14
74586 MM POSTE 7,20M PM1 - 300 TRIF ATE 300A	1,000	502,71	0,00	502,71
14192 CENTRO DIST EMB 08 DISJ C/BAR OLIPE	1,000	43,67	0,00	43,67
104651 CENTRO DIST SOB 12/16 PVC DISJ TIGRE	1,000	69,81	0,00	69,81
13341 ISOL TIPO 801 ROLD 72X72 IIE	1,000	4,93	0,00	4,93
49182 TERMINAL CABO 95MM	100,000	9,60	0,00	960,00


Micrometal Capanema - Indústria e Comércio Ltda

Portanto, por todo o exposto, com base nos fundamentos legais supracitados e documentos anexados, não resta outra alternativa a Administração Pública senão usar-se do seu poder de autotutela para impedir

Página 11/13



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

esta contratação e declarar a nulidade do presente Procedimento Administrativo.

Apenas a título ilustrativo, sirvo-me da tabela abaixo para demonstrar o percentual de superfaturamento na proposta da empresa que pretende ser a futura contratada (Diego Baptistella Vieira – ME):

Cálculo do superfaturamento das propostas e orçamentos	
Valor orçado pela SINAPI	R\$ 12.940,16
Valor da proposta da futura contratada	R\$ 14.929,00
Superfaturamento – R\$	R\$ 1.988,84
Superfaturamento - %	13,321%

Outrossim, considerando que as empresas do mercado local participam de diversas licitações deste município, nas quais se aplicam como referência o preço da Tabela SINAPI, e adjudicam os objetos abaixo do preço de tabela, esta Procuradoria sente-se confortável em afirmar que caso seja admitida a presente contratação direta, nos termos do orçamento da Empresa Diego Baptistella Veira – ME, a margem de superfaturamento será ainda maior.

Para vislumbrar tal situação, basta compararmos a proposta da Empresa Diego Baptistella Veira – ME com o preço praticado pelo mercado local, conforme a tabela abaixo:

Cálculo do superfaturamento das propostas e orçamentos	
Valor orçado por empresa do mercado local Fachinello Materiais de Construção Ltda.	R\$ 9.641,46
Valor da proposta da futura contratada	R\$ 14.929,00
Superfaturamento – R\$	R\$ 5.287,54
Superfaturamento - %	35,417%

Neste conjunto de ideias, não surge outro caminho se não impedir que a contratação se aperfeiçoe, vez que conforme amplamente esmiuçado os documentos são claros em demonstrar superfaturamento nos preços apresentados pela empresa Diego Baptistella Vieira – ME, o que deve ser



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

imediatamente rechaçado por esta Administração Pública, sob pena de ferir os princípios mais basilares que regem a Licitação e o Direito Administrativo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) contrária a contratação direta com a empresa Diego Baptistella Vieira – ME, pelos fundamentos apresentados acima;

b) pela declaração de nulidade da presente dispensa, vez que os preços praticados na proposta e nos orçamentos que compõe a pesquisa de mercado, estão acima da Tabela SINAPI, e, daqueles praticados pelo mercado local;

c) pela notificação do Engenheiro Adriano Raul Fasolo, CREA/SC 115946-7/D, para que complemente o Projeto Elétrico Predial, a fim de indicar na Relação de Materiais os códigos da Tabela Sinapi que correspondem aos respectivos materiais ali discriminados, informando, ainda o percentual máximo de BDI admitido neste objeto;

d) por advertir o **Setor de Licitação, na pessoa do Servidor Gabriel Felipe Cipriani, acerca das cautelas mínimas exigidas na pesquisa de preços.**

É o parecer.

Capanema, 17 de agosto de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DATA: AGOSTO 2015

A pedido da Procuradoria Municipal de Capanema, foi feito um orçamento através da TABELA SINAPI 05-MAIO-2015. O Valor final já esta incluso o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		Descrição				
1.1	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	kg	1,00	10,90	10,90
1.2	Cotação	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	Unid	1,00	16,80	16,80
1.3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	2,00	0,80	1,60
1.5	3383	HASTE ANCORAMENTO 2400MM X 16MM (5/8")	Unid	1,00	22,68	22,68
1.6	844	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 75MM (3")	Unid	2,00	3,31	6,62
1.7	Cotação	CABECOTE ALUMINIO 3"	Unid	1,00	21,86	21,86
1.8	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	unid	10,00	5,61	56,10
1.9	13843	CAIXA METALICA P/ MEDICAO TRIFASICA CHAPA 18 P/ USO EXTERNO C/ PORTA E CX. DE MUFLA, COR CINZA, SEM TRANSFORMADOR PADRAO CELPE, MODELO D	Unid	1,00	78,61	78,61
1.10	1877	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	unid	1,00	19,15	19,15
1.11	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	Unid	1,00	39,03	39,03
1.12	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Unid	5,00	128,70	643,50
1.13	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid	10,00	56,45	564,50
1.14	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid	2,00	80,00	160,00
1.15	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid	1,00	107,45	107,45
1.16	2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Unid	2,00	470,91	941,82
1.17	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid	130,00	5,02	652,60
1.18	Cotação	ELETRODUTO ROSCA 3" BARRA 3MT	Unid	2,00	37,50	75,00
1.19	Cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4" BARRA 3MT	Unid	3,00	5,07	15,21
1.20	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,00	13,12	2.046,72
1.21	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,00	24,71	49,42
1.22	72256	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	64,00	40,82	2.612,48
1.23	72249	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00	5,02	753,00
1.24	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	Unid	3,00	8,41	25,23
1.25	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	1,00	10,99	10,99
1.26	426	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO ATE 19MM CABO DE 10 A 25MM2	Unid	1,00	1,70	1,70

1001074

1.27	1896	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	Unid	2,00	15,40	30,80
1.28	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	unid	1,00	5,15	5,15
1.29	73783/12	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	1,00	726,21	726,21
1.30	13391	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	Unid	1,00	106,91	106,91
1.31	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	Unid	1,00	117,41	117,41
1.32	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Unid	1,00	2,18	2,18
1.33	1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	Unid	100,00	3,09	309,00
1.34	7531	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TOMADA EMBUTIR 3P 20A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Unid	10,00	12,15	121,50
Total item					100,00	10.352,13
BDI 25%						
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						12.940,16
Obs: Para a obtenção dos valores acima descritos, foi utilizada a tabela do SINAPI 05-MAIO-2015						

GILWANN A. MIORIM
GILWANN ALVES MIORIM
 Eng.º Civil
 CREA/PR 133539/D
 CPF 051.710.589-82

FACHINELLO MAT. DE CONSTRUCAO TMF\00540BAL.REL
 CNPJ: 00.000.000/0000-00 I.E.: ISENTO
 AV BRASIL - CENTRO
 CAPANEMA PR 85760-000 FONE: (46)35521196

1111075

ORÇAMENTO 000521

Cliente.: 0000035 CONSUMIDOR ESPECIAL
 CNPJ/CPF: 000000000-00 I.E.: ISENTO
 Endereço: Vendedor: MARCIO EDUARDO /
 Cidade.: CAPANEMA - PR Emissão.: 17/08/2015 as 10:11:00
 Fone.: () Fax: () Validade: 27/08/2015

Codico	Descricao	Un	Qtidade	Unitar.	Total
000094	ARAME GALVANIZADO N 14 =2,11MM	KG	1,000	11,75	11,75
ME02	ARMACAO REX 3/16" 1x1 PESADA	PC	1,000	11,50	11,50
035718	ARRODELA ALUMINIO P/CONDUIITE 3"	PC	2,000	4,25	8,50
016594	ARRODELA QUADRADA	PC	2,000	1,10	2,20
HA5/62	ASTE TERRA 5/8" X 2,00MT	PC	1,000	23,40	23,40
035726	BUCHA ALUMINIO P/CONDUIITE 3"	PC	2,000	5,65	11,30
035777	CABECOTE ALUMINIO 3"	PC	1,000	19,25	19,25
056790	CAIXA DE LUZ 4X2 FARE RCA SOBREPDR RF-5123	PC	10,000	6,00	60,00
413	CAIXA P/PADRAO DE LUZ TRIFASICA CH	PC	1,000	93,50	93,50
075620	CX DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 OU 30X38 P/L	PC	1,000	46,50	46,50
074004	CX DE PASSAGEM CONCRETO 30X34X38 P/LUZ	PC	5,000	45,00	225,00
05001505021	DISJUNTOR SOPRANO 2X 50AMP	PC	10,000	60,00	600,00
077437	DISJUNTOR SOPRANO 3X 50AMP	PC	2,000	64,80	129,60
05301510031	DISJUNTOR SOPRANO 3X100AMP	PC	1,000	92,40	92,40
062864	DISJUNTOR SOPRANO 3X200AMP	PC	2,000	280,00	560,00
078	ELETRODUTO CORRUGADO TIGRE 3/4"-25MM LARAN	MT	2,000	2,70	5,40
035333	ELETRODUTO ROSCA 3" BARRA 3MT	PC	2,000	38,50	77,00
018430	ELETRODUTO ROSCA 3/4" BARRA 3MT PVC BRAS	PC	3,000	4,25	12,75
019046	FIO CABO 1X25MM	MT	156,000	14,85	2316,60
033995	FIO CABO 1X50MM	MT	2,000	36,40	72,80
035695	FIO CABO 1X95MM	MT	64,000	39,50	2538,00
063250	FIO FLEXIVEL 1 X 4MM BRASDEPPER	MT	150,000	2,25	337,50
50419618	FITA ISOLANTE 10MTS PRETA	UM	3,000	2,95	8,85
50419628	FITA ISOLANTE 20MTS PRETA	PC	1,000	5,50	5,50
BAR	BRANPO P/ASTE TERRA	PC	1,000	5,20	5,20
000283	NORA CAMINHADA HUNCK	MO	1,500	185,00	277,50
035343	LUNA P/ELETRODUTO ROSC 3"	PC	2,000	13,48	26,96
ME02	PARAFUSO P/ARMACAO REX 5/8X7" (180MM)	PC	1,000	8,90	8,90
035483	POSTE CONCRETO 7,20 R-300	PC	1,000	440,00	440,00
071820	QUADRO DIST EMR C/BARR P/12-16 DIST TIGRE	PC	1,000	77,70	77,70
073958	QUADRO DIST EMR C/BARR P/8-6 DISJ FERLEX R	PC	1,000	40,40	40,40
021458	ROLDANA PORCELANA 72X72 RF-60004	PC	1,000	5,50	5,50
082678	TERMINAL P/CABO 95MM	PC	100,000	9,50	950,00
072540	TOHADA EXT PEZZI RED.3 PINDS 204 NORMATIZA	PC	10,000	5,00	50,00
037192	XIAD DE OBRA	LT	1,000	500,00	500,00
Valor Total.....:			35	545,500	9.641,46

SS Sistemas

Fachinello Mat de Construção

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

100076

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Micemetal Capanema

Av. Independência , 1020
Centro, 85760-000
CAPANEMA - PR
Fone/Fax: 4635521442

Data de Emissão: 17/08/2015

Data de Validade: 24/08/2015

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 75981993000129

Identificação do Destinatário

Nome: 27 - ROMANTI (43)9616-1650

CNPJ/CPF:

Nº Documento: 00000005335

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
736 MM ARAME GALV. 14 GERDAU (2.11MM-0.027KG)	1,000	11,33	0.00	11,33
14443 ARMACAO PLESBOW 1X1	1,000	16,80	0.00	16,80
5551 ARRUELA LISA [091] 1/2 (140PC/KG)	,020	62,54	0.00	1,25
98372 ARRUELA ZAM ELETR ROSC [254] 3"	2,000	6,89	0.00	13,78
14680 HASTE P/ATERRAM COBR 1/2X2.00 MT	1,000	29,28	0.00	29,28
98374 BUCHA ZAMAC ELETR ROSC [254] 3"	2,000	6,39	0.00	12,78
99399 CABECOTE [G] 3"	1,000	21,86	0.00	21,86
75418 CAIXA P/CANALETA 5123 FAME	10,000	7,58	0.00	75,80
14125 CAIXA TRIF -CN-1 OLIPE	1,000	90,22	0.00	90,22
84433 CURVA ELETR 90 ROSC [219] 3-	1,000	28,56	0.00	28,56
21180 MM CAIXA DE PASSAG 01 40X40X40	1,000	28,90	0.00	28,90
21377 LAJOTA CONCR C/ CX LUZ SEXT. DUPLA	5,000	12,17	0.00	60,85
100110 DISJUNTOR DIN C 2X50 PRIME	10,000	26,46	0.00	264,60
100652 DISJUNTOR DIN C 3X 50 PRIME	2,000	41,46	0.00	82,92
100188 DISJUNTOR DIN C 3X100 PRIME	1,000	100,64	0.00	100,64
59110 DISJUNTOR C 3X200A ELETROMAR	2,000	370,74	0.00	741,48
100556 ELETR CORRUG LARANJA REFORÇ FLEX 25MM	100,000	2,13	0.00	213,00
61875 TUBO ELETR ROSC 3- TIGRE	2,000	69,36	0.00	138,72
0561 TUBO ELETR ROSC [127] 3/4	3,000	5,07	0.00	15,21
85618 CABO FLEXIVEL 1KV 1X25,0MM2	156,000	11,98	0.00	1.868,88
105499 CABO FLEXIVEL 1KV 1X50,0MM2	2,000	20,70	0.00	41,40
105197 CABO FLEXIVEL 1KV 1X95,0MM2	64,000	39,41	0.00	2.522,24
80616 CABO FLEXIVEL 4,0MM	150,000	1,80	0.00	270,00
6122 FITA ISOL ANTI-CH 19MMX10M AMANCO	3,000	4,04	0.00	12,12
77984 FITA ISOL ANTI-CH 19MMX20M FAME	1,000	4,92	0.00	4,92
86258 PRESILHA(GRAMPO) P ASTE TERRA BRONZE	1,000	5,71	0.00	5,71
47910 LUVA ELETR ROSC [219] 3	1,000	13,43	0.00	13,43
14583 PARAF GALV P/POSTE M-16X7-(5/8X175MM)	1,000	11,14	0.00	11,14
74586 MM POSTE 7,20M PM1 - 300 TRIF ATE 300A	1,000	502,71	0.00	502,71
14192 CENTRO DIST EMB 08 DISJ C/BAR OLIPE	1,000	43,67	0.00	43,67
104651 CENTRO DIST SOB 12/16 PVC DISJ TIGRE	1,000	69,81	0.00	69,81
13341 ISOL TIPO 801 ROLD 72X72 IIE	1,000	4,93	0.00	4,93
49182 TERMINAL CABO 95MM	100,000	9,60	0.00	960,00

 MICEMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

0000077

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Micemetal Capanema

Av. Independência , 1020
Centro, 85760-000
CAPANEMA - PR
Fone/Fax: 4635521442

Data de Emissão: 17/08/2015

Data de Validade: 24/08/2015

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 75981993000129

Identificação do Destinatário

Nome: 27 - ROMANTI (43)9616-1650

CNPJ/CPF:

Nº Documento: 00000005335

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
65196 TOMADA EXT147-3 UNIV RET 2P + T 147-3 PE	10,000	5,97	0,00	59,70
			Subtotal:	8.338,64
			Acréscimo:	,00
			Desconto:	,00
			Frete:	,00
			TOTAL:	8.338,64

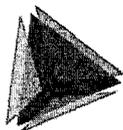
Forma de Pagamento: 17 - Venda Dinheiro
Vendedor: 1157 - JOCERLEI CLEITON LANGNER

É vedada a autenticação deste documento

A vista 12% desconto R\$ 7338,64

MICEMETAL
MÜLLER Indústria e Comércio Ltda
Jocerlei C. Langner

Here cominhão Munk R\$ 170,00

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Número edital/processo*	8
Descrição do Objeto*	DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93
Forma de Avaliação	- Seleccionar -
Dotação Orçamentária*	0700112361120111010570449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.929,00
Data Publicação Termo ratificação	18/08/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



0000079

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto pela Procuradoria Municipal, sou contraria a contratação direta da empresa Diego Baptistella Vieira – ME e decido pela nulidade da presente dispensa de Licitação, pelos fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 096-2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

11 8 AGO 2015